

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002918-6 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019505277, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019865240, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002891-0 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019505969, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019865527, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002868-6 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019655373, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019866470, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002915-1 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019505638, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019865511, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002876-7 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019653770, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019867036, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002893-7 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019505719, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019865513, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002892-9 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e

no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019505856, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019865523, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002890-2 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019506134, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019865528, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002882-1 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019652813, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019866470, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO SEI N.º 8310.2019/0002883-0 - INTERESSADO: SPE SOMA – SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA.

Assunto: Manutenção de penalidade. - Contrato: 32/AMLURB/2018

I – DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017 e no Contrato 32/AMLURB/2018 CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa SPE SOMA – Soluções em Meio Ambiente LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.018/0001-61, mas, no mérito, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, mantendo a penalidade aplicada por meio do despacho de DOC. SEI n.º 019652666, publicado no DOC. de 10/08/2019, conforme DOC. SEI n.º 019866395, tendo em vista a ausência de argumentos capazes de modificar a decisão impugnada.

2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO – PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

- CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:
- CF 16791 VAGNER ANTONIO BRUSTOLIN
- CF 16792 SANDRA BIDON MOTTA ANDRIANI
- CF 16793 CELINA APARECIDA PAVANI ROVERSO
- CF 16794 RUBENS EDUARDO AINETE
- CF 16795 ROGERIO EUSEBIO COELHO
- CF 16796 ROBSON JOSE SALVINO
- CF 16797 ANDRE ALVES MARTINS
- CF 16798 MOISES DOS SANTOS
- CF 16799 LUIZ ENRIQUE CECCON
- CF 16800 LEONIDAS BARBOSA LEMOS JUNIOR
- CF 16801 VALDIRENE APARECIDA PINHEIRO PEIXOTO

CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

- CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:
- PD 287 MAXXIPAPPEL COMÉRCIO DE APARAS E SUCATAS
- PD 288 TRATAENTULHO RECICLAGEM AMBIENTAL LTDA EPP

CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

- CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:
- PE 16908 SELF AMBIENTAL- GERENC. DE RESID. E COM. DE RECICLÁVEIS LTDA ME
- PE 16913 FE COLETA DE ENTULHOS LTDA ME

PROCESSO Nº 2002-0.146.370-5 – INTERESSADO: TWISTER’S SOUD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Auto de Multa nº 77-073.140-6 – I – DESPACHO – 1 – Tendo em vista à Orientação Normativa 1/2013-PREF.G e as informações prestadas pela Gerência de Fiscalização, CANCELE-SE o Auto de Multa nº 77-073.140-6

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2019/00001071-0
 Extrato do Termo de Contrato nº 158/2019
 Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spçine, inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02
 Contratada: Riscos Produções Artísticas ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.410.929/0001-17.

Objeto:
 Prestação de serviços de finalização de vídeo institucional para veiculação em TV Aberta do evento Festival Mario de Andrade, realizado pela Secretaria Municipal da Cultura de São Paulo(SMC) e que conta com o apoio institucional da Spçine.
 Valor: R\$12.814,00 (doze mil, oitocentos e quatorze reais)
 Prazo de Vigência: A partir de 24 de setembro de 2019 e permanecerá em vigor até o dia 03 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado observado o disposto no item 10.1.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6076.2019/0000331-8

Assunto: Reserva com transferência - SMDET para SMTUR - Eventos realizados de 18/03 à 01/06/2019.
 REF: Processo-6064.2019/0000626-5

DESPACHO

1. À vista dos elementos contidos no Processo SEI 6076.2019/0000331-8, em especial a manifestação de SMTUR/COEVE sob doc. 021378949 e de acordo com a delegação de competência promovida pela Portaria n.º 02/2018-SMTUR, AUTORIZO, o cancelamento da Nota de Empenho nº 60.999/2019 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação do mesmo valor, por parte da SMDET, na dotação nº 73.10.13.6 95.3015.2.118.339039.00 – SMTUR.

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de INDENIZAÇÃO de férias e outros direitos do servidor abaixo relacionado, nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G:

RF: 569.444.2 vínculo 2 – Alexandre Andrade de Souza processo SEI 6029.2019/0005288-6 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019/30 dias acrescido de 1/3.

RF: 658.520.5 vínculo 1 – Iomar Almeida Silva processo SEI 6029.2019/0005310-6 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2018/15 dias restantes e 2019/15 dias restantes acrescido de 1/3.

RF: 648.393.3 vínculo 1 – José Carlos Capovilla processo SEI 6029.2019/0005328-9 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019/14 dias restantes acrescido de 1/3.

RF: 637.081.1 vínculo 1 – Dolores da Silva Meira processo SEI 6029.2019/0005337-8 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019/20 dias/restantes acrescido de 1/3.

RF: 625.265.6 vínculo 1 – Paulo Alberto Felipe Maia processo SEI 6029.2019/0005350-5 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019/20 dias restantes acrescido de 1/3.

RF: 531.074.1 vínculo 3 – Jair Lopes processo SEI 6029.2019/0005384-0 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019/30 dias acrescido de 1/3.

RF: 771.348.7 vínculo 1 – Michela Sarihlo de Oliveira processo SEI 6029.2019/0005452-8 **DEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019/15 dias restantes acrescido de 1/3.

Em face do débito apurado, proceda-se à referida regularização.

INDENIZAÇÃO

INDEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, por contrariar o disposto nos termos da Orientação Normativa 002/1994-SMA, com as alterações do Despacho Normativo 002/2006-SMG-G e da Orientação Normativa 001/2006-SMG-G:

RF: 584.899.7 vínculo 1 – Marta Terezinha Araujo Silva processo SEI 6029.2019/0005333-5 **INDEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019, por não atender ao item 03 da referida Orientação, uma vez que o servidor esteve afastado de suas funções em licença médica constante dentro do exercício.

Em face do débito apurado, proceda-se à referida regularização.
 RF: 684.639.4 vínculo 1 – Clovis Alves Silva processo SEI 6029.2019/0005355-6 **INDEFIRO** o pagamento de indenização das férias relativa ao exercício de 2019, por não atender ao item 03 da referida Orientação, uma vez que o servidor esteve afastado de suas funções em licença médica constante dentro do exercício **DEFIRO** o pagamento do 13º proporcional/2019 (8/12).

Em face do débito apurado, proceda-se à referida regularização.

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR

No uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Portaria SMSU 007/2018, reconheço como servidor do mês de Agosto/2019, o GCM CE MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA, RF: 698.873-3, pelos relevantes serviços prestados, nos termos da síntese de elogio juntada em seu prontuário.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DSA – Cartório- Rua da Consolação, 1.379 – 2º ANDAR – Consolação – Fone: 3149-3813/17
INTIMAÇÃO DE SERVIDOR(ES)

Fica(m)INTIMADO(S) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar(em) depoimento na Corregedoria Geral da GCM, no endereço supra, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s), **SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS**, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03:

01/10/2019
849.029.5,KELLY CRISTINA DE MORAES SANTIAGO, IR-ST/ID-30, PA SEI- 6029.2019/0001899-8, às 16h40; 1º CPPDSA.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor intimado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido a Portaria 237/89 - PREF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências adotadas.

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1379 – 2º andar – Consolação - tel. 3149-3817.

2018-0.109.212-1 APARECIDO CARLOS MARINHO SANTOS – RF. 583.783.901

AUTORIZO, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado pela Defesa, nos termos do artigo 168, da Lei 13.530/03.

ADVOGADO: REGINALDO LUIZ DA SILVA, OAB/SP 248.785.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DOS COMANDANTES OPERACIONAIS

COMANDO OPERACIONAL 04. RECONSIDERAÇÃO DE ATO

TID 18510701 Subinspetor Fábio de Souza Almeida – R.F. 653.862.2 - Pedido de Reconsideração de Ato Punitivo.

O Comandante Regional Joel Rosa da Silva, da Inspetoria de Divisão 40, da Guarda Civil Metropolitana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes às fls. 23 à 26, conhecimento do Pedido de Reconsideração de Ato Punitivo feito pelo Subinspetor **FÁBIO DE SOUZA ALMEIDA**, R.F. 653.862.2 por ser **tempestivo**, e no Mérito**DOU PROVIMENTO PARCIAL**, alterando de 01 (um) dia de Suspensão para Advertência, ante a existência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no MD 018/ID-40/2019 e Portaria 016/ID-40/2019, publicada em D.O.C de 08/08/2019.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REMANEJAMENTO

DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DO COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA EM EXERCÍCIO, FICA O SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO REMANEJADO, CONFORME SEGUE:

DE: 3800100200000000	COMANDO OPERACIONAL 1 – COP1
PARA: 3803010600000000	SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES – SOP
574.641.8	WILSON BATISTA DOS SANTOS
DE: 3800100700000000	COMANDO OPERACIONAL 4 – COP4
PARA: 3800100200000000	COMANDO OPERACIONAL 1 – COP1
625.303.2	VIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
DE: 3800100700000000	COMANDO OPERACIONAL 4 – COP4
PARA: 3803010200000000	DIVISÃO DE DISCIPLINA
620.379.5	PATRICIA LAWRENCE ALENCAR DA SILVA PINTO
DE: 380301060010200	INSPETORIA 11 – ID 11
PARA: 3803010600000000	SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES – SOP
582.429.0	MONICA MAZZOLA
DE: 380301060030300	INSPETORIA 32 – ID 32
PARA: 3803010700500000	INSPETORIA DA CAMARA MUNICIPAL – ICAM
581.773.1	KATIA CILENE MEDAGLIA
DE: 380301060030100	INSPETORIA 30 – ID 30
PARA: 380301060030300	INSPETORIA 32 – ID 32
648.394.1	JULIO APARECIDO BUENO
DE: 3800100020000000	SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA
PARA: 3803010700500000	INSPETORIA DA CAMARA MUNICIPAL – ICAM
698.484.3	ANDREA ALVES DOS SANTOS
710.358.1	REGINALDO DE SOUSA
DE: 380301060050200	INSPETORIA 51 – ID 51
PARA: 3803010700	